

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Paulo Guedes, informações sobre o Projeto de Lei nº 5228, de 2019, de autoria do Senador Irajá (PSD/TO), que visa a instituir a Nova Lei do Primeiro Emprego, atualmente em trâmite na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, sob a relatoria do Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ). Referida proposição legislativa objetiva criar uma nova modalidade de contrato de trabalho especial para trabalhador que esteja regularmente matriculado em curso de ensino superior ou educação profissional e tecnológica e, cumulativamente, não tenha vínculo empregatício anterior registrado em carteira, salvo de aprendizagem. Como contrapartida às empresas, o referido projeto prevê a substancial redução das alíquotas do FGTS e do INSS patronal para 1% ou 2%, a depender do regime tributário da pessoa jurídica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Qual a estimativa de renúncia fiscal na redução da alíquota do INSS patronal prevista no PL nº 5228/2019?
2. Qual a estimativa do montante que deixará de ser recolhido na redução da alíquota do FGTS e exoneração da indenização de FGTS previstas no PL nº 5228/2019?

3. Qual a estimativa de quantitativo de trabalhadores e sua respectiva faixa etária que serão contratados sob a égide da Nova Lei do Primeiro Emprego caso ela entre em vigor?
4. Qual a estimativa de quantitativo de trabalhadores e sua respectiva faixa etária que serão demitidos para dar lugar a novos trabalhadores contratados sob a égide da Nova Lei do Primeiro Emprego caso ela entre em vigor?

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2019.

Senador Flávio Arns
(REDE - PR)

